

LEI N° 019/2011

Dispõe sobre denominação a próprio municipal.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio que abrigará a Unidade Estratégia Saúde da Família (E.S.F) no Distrito de Itaboa funcionará com a seguinte denominação: **ESF. EURIDES FERREIRA DA SILVA.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 27 de junho de 2011.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.